



ATOS DA PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N.º 002
DE 16 DE MAIO DE 2016**

**INSTITUI O PROGRAMA DE GESTÃO DE CUIDADOS
INTEGRATIVOS À SAÚDE – CASA DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL DE SANTOS**

MARIA DA GRAÇA GIORDANO DE MARCOS CRESCENTI AULICINO, Presidente da CAPEP-SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 175/2015-GPM de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, o Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde – Casa do Servidor Público Municipal de Santos.

Art. 2º O Programa de Gestão de Cuidados Integrativos – Casa do Servidor Público Municipal de Santos destina-se a potencializar as políticas públicas de prevenção e promoção da saúde biopsicossocial dos servidores, tendo como principais objetivos:

I – orientar a promoção da saúde, proporcionando aos servidores os meios e as habilidades necessárias para melhorarem sua saúde biopsicossocial e exercerem um maior controle sobre a mesma;

II – favorecer ao servidor ou o grupo para que seja capaz de identificar e realizar suas aspirações, satisfazendo suas necessidades ou adaptando-se ao meio ambiente de trabalho;

III – efetivar ações para que os servidores incorporem um comportamento saudável, pois muitas vezes as pessoas têm informação correta sobre hábitos saudáveis e estilo de vida, mas não a utilizam para as necessárias mudanças de atitudes e comportamento, ou seja, o conhecimento não gera uma cultura;

IV – minimizar o atendimento médico da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, criando a “cultura da prevenção”, já que comprovadamente, os hábitos e estilo de vida não saudáveis são considerados fatores de risco para doenças, repercutindo diretamente na saúde das pessoas;

V – favorecer a ampliação da qualidade de vida na saúde física e emocional dos servidores.

Art. 3º O Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde – Casa do Servidor Público Municipal de Santos terá como público-alvo os servidores ativos e aposentados assistidos pela CAPEP-SAÚDE.

Art. 4º O Programa instituído por esta Resolução será desenvolvido pela equipe do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria da CAPEP-SAÚDE, com apoio da Secretaria de Gestão, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura, IPREVSANTOS, além de técnicos e estagiários das universidades da região metropolitana, tendo como principais atribuições:

I – atender o servidor de forma individualizada e/ou coletivamente, identificando as necessidades de desenvolver hábitos que geram qualidade de vida;

II – levantar, cotejar e acompanhar dados dos servidores que fazem parte do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde – Casa do Servidor Público Municipal de Santos e a utilização dos serviços de assistência médica da CAPEP-SAÚDE;

III – propor eixos temáticos de atividades para estimular a convivência coletiva e adquirir ou ampliar hábitos saudáveis de vida, sendo os seguintes eixos: esportes, estética, nutrição, artes, saúde preventiva e turismo;

IV – promover a realização de palestras e cursos alusivos ao tema qualidade de vida na saúde física e emocional;

V – promover periodicamente avaliação, por meio de registros e monitoramento dos atendimentos prestados aos servidores.

Art. 5º Para execução do Programa instituído por esta resolução, a CAPEP-SAÚDE poderá celebrar ajustes de cooperação com órgãos da Administração Municipal e universidades da região metropolitana.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de maio de 2016.

MARIA DA GRAÇA GIORDANO DE MARCOS CRESCENTI
AULICINO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE